



O PAPEL DO ADMINISTRADOR NA PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO EM FACE DAS EXIGÊNCIAS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA (LEI N° 14.457/2022)

Luiza Ferrari Yoshida¹; Fábio José de Souza².

¹Área de Ciências Exatas, Humanas e Sociais – Centro Universitário Sagrado Coração – yoshidaferrari@gmail.com
²Professor dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação – Centro Universitário Sagrado Coração – fabiosouza.juridico@gmail.com

Tipo de pesquisa: Iniciação Científica Voluntária – PIBIC Agência de fomento: Não há Área de conhecimento: Sociais – Administração

A pesquisa realizada verificou a crescente preocupação das corporações com a saúde de seus funcionários, evidenciando os investimentos realizados para garantir um ambiente laboral acolhedor e, consequentemente, melhorar a performance dos trabalhadores. O estudo evidenciou a importância do papel do administrador na efetivação de ações preventivas no ambiente de trabalho, visando afastar práticas hostis e promover um local de respeito e dignidade. Com a recente publicação da Lei nº 14.457/2022, que trouxe novos deveres para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), a pesquisa concluiu ao apresentar como o administrador pode atuar na prevenção de assédio sexual, moral e outras situações que comprometem o ambiente laboral, assegurando a adequada gestão de pessoas, a valorização da integração e harmonia da equipe, em conformidade com a legislação brasileira vigente.

Palavras-Chave: Administrador; Ambiente de trabalho; Assédio; CIPA; Prevenção.